



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025- P.M.F.R**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

- 1.1. Registro de preços, para contratação de empresa(s), para fornecimento sob demanda, de pedra brita para manutenções e reparos de ruas e estradas do Município de Frei Rogério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e posteriormente em Edital e seus Anexos, de acordo com a lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, por possuir características de fácil descrição e ampla comercialização.
- 1.3. O prazo de vigência da ATA de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 1.4. A prorrogação de prazo contratual, como se infere o art. 84 da lei 14.133/21, estabelece que o prazo de vigência da ATA de registro de preços terá validade de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.
- 1.6. O objeto da presente contratação se molda na forma de fornecimento imediato.
- 1.7. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.
- 1.8. Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços a serem contratados não exigem empresas de diferentes segmentos ou capacidades para sua execução.

**2. Valor da contratação;**

- 2.1. O valor total estimado da licitação será de R\$ 2.202.550,00 (dois milhão duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
- 2.2. Condições para renovação da ATA e alteração dos preços.
  - 2.2.1. Os preços iniciais serão reajustados após 12 meses, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador do índice IPCA ou INPC, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas ao final de 1(um) ano.

**3. Especificações e preços máximos:**

Item	Descrição/ Especificação	Und.	Quant. Estimada	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Brita Mista – Bica corrida (0 a 35 mm)	Ton.	<b>8.000</b>	103,82	830.560,00
2	Brita nº 01 (9,52 a 19,05 mm)	Ton.	<b>2.500</b>	113,52	283.800,00
3	Brita nº 02 (19,05 a 35 mm)	Ton.	<b>10.000</b>	100,45	1.004,500,00
4	Brita nº 00 (pedrisco, 3,7 a 9,52 mm)	Ton.	<b>250</b>	108,38	27.095,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5	Pó de pedra (abaixo de 4,75 mm)	Ton.	<b>250</b>	124,51	31.127,50
6	Pedra rachão (150 mm)	Ton.	<b>250</b>	101,87	25.467,50
<b>Valor Total Estimado R\$</b>					<b>2.202,550,00</b>

Itens: 1; 2; 3 – Ampla concorrência;

Itens: 4; 5; 6 – Cota reservada.

#### **4. Dos deveres da Empresa Adjudicatária**

4.1. Fornecer o objeto licitado, na forma e condições fixadas neste TERMO e em conformidade com o Edital.

#### **5. Detalhes dos Serviços/Custo**

5.1. O produto deverá ser entregue obedecendo aos padrões de qualidade para que as características originais sejam mantidas, caso contrário a contratante poderá recusar os mesmos.

5.2. A contratante poderá solicitar juntamente a laboratório credenciado a referida comprovação, com os custos de responsabilidade da proponente vencedora.

5.3. Na hipótese de rejeição, dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações neste Termo e posterior Edital, a contratada deverá repor o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem repasse dos custos à administração municipal.

#### **6. Local, Quantidade e Prazo para entrega**

6.1. Os referidos objetos deste Termo, deverão ser entregues no **deposito da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Adolfo Soletti, s/n, centro, próximo ao auto posto serrano VI.**

6.2. Os fornecimentos só poderão ser realizados após, envio da Solicitação de Fornecimento, devidamente autorizada pelo gestor da contratação ou pessoa por ele designada com a discriminação dos itens.

6.3. Quando dada a Solicitação de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 2(dois) dias úteis para sanar quais duvidas e dar início ao fornecimento, mantendo-o sem interrupções, salvo mediando solicitação do gestor da contratação ou pessoa por ele designada.

6.4. Caso esse prazo não seja possível por motivos alheios, a empresa obriga-se a informar a administração municipal em até 24h;

6.5. Não serão aceitos fornecimentos em quantitativos diferentes do autorizado pelo gestor da contratação, sob pena de não pagamento;

6.6. Qualquer diferença na quantidade no momento do carregamento no britador e posterior entrega dos materiais indicados neste TERMO, deverá obrigatoriamente a proponente vencedora solicitar autorização prévia do fiscal do contrato, ou servidor responsável pelo recebimento o qual deverá avaliar a disponibilidade do local para o recebimento.

#### **7. Quantidades a serem contratadas, considerando estimativas**

7.1. As quantidades foram estimadas levando em consideração as seguintes estimativas.

7.1.1. Média de consumo do município nos últimos 12 meses.

7.1.2. Provável demanda para atender 12 meses de consumo.

#### **8. Da justificativa da necessidade**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.1. A manutenção das estradas de interior e vias urbanas é uma atividade essencial para garantir a segurança, a fluidez do tráfego e a preservação da infraestrutura viária. A brita graduada simples é um material fundamental para a execução de serviços de conservação, reparo e reconstrução de pavimentos, sendo utilizada em diversas etapas, como regularização de base, reforço de subleito e aplicação em camadas de rolamento.

8.2. Tendo em conta as características do bem a ser adquirido, a necessidade de contratações frequentes, bem como a conveniência de entregas parceladas, é justificada a licitação por meio de registro de preços, os quais ficarão disponíveis durante 12 (doze) meses, favorecendo assim a forma de atendimento das necessidades e de rotina.

## **9. Requisitos da contratação.**

9.1. Atendendo ao inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021 a contratação apresenta os seguintes requisitos:

9.1.1. Os itens deste processo licitatório deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente, conforme a necessidade.

9.1.2. Vistoria: Não se vislumbra a necessidade de vistoria ao local de entrega dos materiais. Entretanto, caso o licitante/interessado julgue importante tal informação, as dúvidas informais podem ser atendidas via e-mail para [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br), ou pelo telefone (49) 3257-0000.

## **10. Capacidade técnica**

10.1. Apresentar licença Ambiental (LAO), para atividade de extração e britagem do material ofertado.

10.2. Apresentar autorização de lavra do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

10.2.1. Caso a licitante fornecedora não for a permissionária da lavra, deverá apresentar termo de contrato, ou documento equivalente, com a empresa detentora, juntamente com as cópias da licença e autorização.

10.3. Poderá ainda, ser exigida a apresentação de amostra, a fim de realização de testes necessários a comprovação da compatibilidade do material ao exigido.

10.4. Serão exigidos ainda os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.

## **11. Modelo de gestão do contrato**

11.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.2. A execução do contrato conforme suas especificidades serão fiscalizadas pelo servidor **Aluir de Lima**.

11.3. O prefeito poderá nomear outro servidor(a) competente, caso o fiscal indicado pela mesma, venha ausentar-se.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

11.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção do objeto contratado, determinando prazo de 2(dois) dias úteis.

11.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

11.13. A solicitação será autorizada, para cada situação em particular, pelo órgão gerenciador.

11.14. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto. O gerenciamento da contratação mencionada será da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo as demais secretarias, fundos e departamentos do município de Frei Rogério/SC, fazerem uso, mediante Solicitação de Fornecimento, com demanda e disponibilidade do objeto deste TERMO.

11.15. Conforme o art. 117 da lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei.

## **12. Critérios de pagamento**

12.1. Os preços registrados são fixos, incluindo todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do produto juntamente com nota fiscal certificada pelos responsáveis.

12.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

12.5. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular de contas junto ao departamento administrativo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

12.6. O pagamento poderá ser recusado caso o produto não corresponda com as características exigidas ou que não esteja em conformidade com os termos do edital.

12.7. A contratada fica responsável pela execução e pela substituição ou manutenção se assim for necessário de quaisquer objetos caso apresente qualidade inferior ao descrito em ata, retendo o devido pagamento sem ônus para a contratada.

12.8. Após a finalização da execução do objeto e constatado a qualidade do mesmo, a contratante prosseguirá com os devidos pagamentos.

12.9. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **13. Adequação orçamentária**

13.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas correrão a conta do orçamento vigente do município de Frei Rogério/SC seus fundos, secretarias e departamentos.

13.2. Considerando que se trata de contratação através de sistema de registro de preço, o detalhamento da rubrica orçamentária será informado a cada emissão de ordem de serviço gerada.

### **14. Forma e critérios para a sessão**

14.1. A forma, e critérios para a sessão serão conforme o disposto a seguir:

Modo de disputa: **Aberto**

Sistema de cotas: **Ampla concorrência e Exclusivo ME/EPP**

Intervalo de lances: **R\$ 1,00 (um) real;**

Forma de julgamento: **Menor preço por Item**

Critério de julgamento: **Menor preço**

Modalidade de licitação: **Pregão eletrônico**

Formalização da licitação: **Registro de preços**

### **15. Aprovação e assinatura**

15.1. O termo de referência foi aprovado e assinado por:

**Reni Carlos de Andrade**  
Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Públicos